

RESOLUÇÃO Nº 009/2001

Referenda Despesa para o Orçamento de 2.002

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no § 1.º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte Resolução

Art. 1.º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2.002, no valor de R\$-920.000,00-(novecentos e vinte mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0100000 – LEGISLATIVAR\$ 920.000,00

01.0103100 - Ação Legislativa. R\$ 815.700,00

01.0103200 - Controle Externo. R\$ 3.000,00

01.0127100 - Previdência Básica R\$ 101.300,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESESA CORRENTES R\$ 848.000,00

4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL . . . R\$ 72.000,00

Art. 2.º - A aplicação dos recursos discriminados na art. 1.º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3.º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia juris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4.º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 006/2001, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 18 de dezembro de 2001.

Ver. AGEMIRO VIANA LOPES
P R E S I D E N T E

Ver. VLADIMIR CALDEIRA DE SOUZA
1.º S E C R E T Á R I O